

PORTARIA Nº 13/2021

De 01 de fevereiro de 2021

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana - GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 78/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** para **JOÃO PAULO SALES RIBEIRO COSTA**, nascido em 12/06/2006, portador do CPF nº 157.681.494-73 na condição de **FILHO MENOR DE 21 ANOS** representado por sua genitora **MARIA ESTELA SALES RIBEIRO DA SILVA** por morte do ex-servidor **ELINALDO DOS SANTOS DA COSTA**, guarda municipal, nível II, classe 20-29, matrícula 2098, lotado na Secretaria de segurança cidadã, trânsito e transportes urbanos a contar da data do óbito, em **03 de setembro de 2020**, com fundamento EC 103/2019 ART 23 §8º, art. 40, §7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal/1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41/03 c/c art. 8º, inciso I, art. 41, inciso II e art. 42, inciso I da Lei Municipal nº 1.977/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito a 03 de setembro de 2020.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 01 de fevereiro de 2021.



RAYAN RITCHELLE ALCÂNTARA JUSTINO ARANHA
Gerente de Previdência